COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 942-C DE 2003

Institui a data de 28 de julho de 1823 como data de adesão do Estado do Maranhão à Independência do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° É instituída a data de 28 de julho de 1823 como data de adesão do Estado do Maranhão à Independência do Brasil.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator